



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 156/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS
ANTAS-FUMAS POR CONTA DO EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230, de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS**, conforme abaixo:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS

20.001.0008.0244.0110.2023.3339000000.166170000000– Aplicações Diretas (11).....**R\$ 50.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** por conta do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, na seguinte fonte: **166170000 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, Detalhamentos 000000**, da **UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS**.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças